

Ofício nº 600 (CN)

Brasília, em 12 de dezembro de 2018.

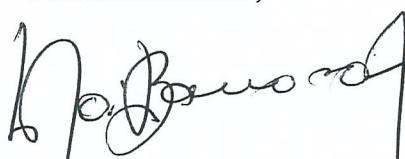
A Sua Excelência o Senhor  
Eliseu Lemos Padilha  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da  
Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 130, de 2018 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 845, de 20 de julho de 2018, que “Institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento Ferroviário”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 28 de novembro do corrente ano.

Atenciosamente,

  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro-Secretário

